



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS E AUXÍLIOS ESTUDANTIS

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante, em Banco de escolha da/o estudante. Não serão aceitas contas salário.
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa **menores de 14 anos**.
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz).
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Página de identificação (da foto) e,
 - Página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Observações sobre apresentação da cópia da Carteira de Trabalho:

- Tratando-se de Carteira de Trabalho nunca assinada, deverão ser entregues, além de cópias da página de Identificação e da Página de qualificação Civil: cópia da primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco e cópia da página anterior a esta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br

- No caso de perda/roubo do documento, deverá ser apresentado cópia de Boletim de Ocorrência e Relatório de Situação ou Vínculos Trabalhistas, emitido junto ao Ministério do Trabalho ou ao INSS.
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram IR**.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** dos moradores da casa que são agricultores familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).
- No caso de solicitação de **Auxílio Moradia** - acrescente aos documento do comprovante de residência dos responsáveis.

Observação: Conforme Instrução Normativa Proen nº 08/2018, é possível a solicitação de complementação de documentos e/ou informações a serem entregues em prazo estipulado pelo edital, e, a qualquer tempo poderá ser solicitado à/ao estudante, a apresentação de documentos ou informações complementares.